PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
Comissão de Residência Médica – COREME-ECSP

EDITAL COREME ECSP 01/2020
EM SUBSTITUIÇÃO AO EDITAL COREME ECSP 01/2019 DE 20/12/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ANO DE 2020

A Comissão de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – COREME-ECSP, torna público, através deste edital, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Residência Médica do ano de 2020**, para preenchimento de **04 vagas** ofertadas nos **Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC)** pertencentes a Empresa Cuiabana de Saúde Pública, os quais desenvolver-se-ão com sede nas instituições de saúde por ela administradas, à saber: Hospital Municipal São Benedito (Cuiabá-MT), Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, tendo ainda como campos de estágio outras instituições conveniadas à COREME-ECSP, mediante as condições estabelecidas neste edital. **O presente edital substitui completamente o edital COREME ECSP 01/2019 de 20/12/2019.**

Serão oferecidas as seguintes vagas nos respectivos programas de residência médica (**Quadros 1**):

QUADRO 1 – VAGAS OFERTADAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – COREME-ECSP.

ESPECIALIDADES e SUB-ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO
Ortopedia e Traumatologia	02	03 anos	Acesso Direto
Medicina Intensiva	02	02 anos	Acesso após conclusão de residência médica reconhecida pelo MEC nas áreas pré-requisito pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia ou Infectologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato **deverá optar por apenas uma especialidade**. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

b) Não poderão se inscrever em programa de residência médica, os candidatos que já concluíram residência médica nas mesmas especialidades em anos anteriores.

c) No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste edital.

d) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso e dos documentos necessários para a Matrícula junto a COREME da Empresa Cuiabana de Saúde Pública. Para o programa de residência médica em medicina intensiva só será matriculado candidato aprovado neste processo seletivo e que tenha previamente concluído ou esteja em vias de concluir (**até a data de 1 de março de 2020**) programa de residência médica nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia ou Infectologia; devendo para tanto apresentar a respectiva certificação legal comprobatória.

e) O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no ato de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar laudo médico (original ou cópia autenticada), em envelope lacrado, endereçado ao Coordenador da COREME da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – DR ALBERTO BICUDO SALOMÃO, na Diretoria Técnica do Hospital Municipal de Cuiabá – HMC, situado à Rua Orivaldo M. de Souza s/n – Bairro Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT – CEP 78048-178, Tel: (65) 3318-4881 / 3318-4883, até a data de **03/02/2020**, que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A organização do processo seletivo não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

g) A relação das inscrições deferidas, assim como dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido e confirmação do local, data e horário de realização da prova objetiva, será divulgada por via eletrônica em www.periop.com.br, conforme datas deste edital.

h) Critérios para utilização da pontuação adicional de 10% nos processos seletivos para ingresso nos programas de residência médica em **2020**:

- Os médicos em curso no PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de **2020**, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM 03/2011, no ato de sua inscrição.
- Os médicos deverão apresentar declaração emitida pela SGTES/MS de que estão participando do programa. A declaração deverá ser apresentada na segunda etapa da seleção, junto aos documentos necessários para análise curricular.

- Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% todos os médicos que confirmarem início de atuação no PROVAB ao longo do ano de **2019**, por meio da documentação emitida pela SGTES/MS.
- Os interessados participarão em livre disputa por vagas em processos seletivos, em todo o território nacional.
- A pontuação a ser acrescida à pontuação total terá por base planilha da SGTES/MS, publicada no ano de **2019**, contendo a nota de aproveitamento dos médicos em curso no PROVAB, na eventualidade do candidato fazer jus a tal.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

a) Não será cobrada taxa de inscrição.
b) As inscrições serão efetuadas por via eletrônica, através do site www.periop.com.br na data de **20.01.2020** a **03.02.2020**.
c) Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de inscrição por via eletrônica, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros referente às mesmas.
d) O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento e submissão do formulário de inscrição *online*.
e) A relação das inscrições deferidas e locais de prova, será publicada na data de **06/02/2020** por meio de listagem divulgada por via eletrônica em www.periop.com.br.
f) Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual formal, encaminhado em envelope lacrado, endereçado ao Coordenador da COREME da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – DR ALBERTO BICUDO SALOMÃO, na Diretoria Técnica do Hospital Municipal de Cuiabá – HMC, situado à Rua Orivaldo M. de Souza s/n – Bairro Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT – CEP 78048-178, até **07.02.2020**. O resultado do recurso será divulgado pela Comissão no dia **08.02.2020**, por via eletrônica em www.periop.com.br.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

As fases do processo seletivo e seus respectivos caracteres e pesos estão descritos conforme a seguir:

QUADRO 2 – ESPECIALIDADE DE ACESSO DIRETO: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Etapa	Nº de questões	Peso
Prova Objetiva*	50	09
Entrevista e Avaliação de Currículo	---	01

* Avaliação teórica de conhecimentos gerais em medicina que constará de **50 questões** de múltipla escolha abrangendo conhecimentos gerais das cinco áreas básicas da medicina: Clínica Médica (10 questões), Clínica Cirúrgica (10 questões), Ginecologia e Obstetrícia (10 questões), Pediatria (10 questões) e Medicina Preventiva e Social (10 questões)**.** A nota dessa etapa terá valor de 0 a 10, sendo atribuída a pontuação de 0,20 pontos para cada questão. Em caso de anulação de questão, a pontuação referente a mesma será redistribuída entre as demais questões da avaliação. **A nota atribuída terá valor aproximado até a segunda casa decimal**.

QUADRO 3 – SUB-ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, NEUROLOGIA OU INFECTOLOGIA: MEDICINA INTENSIVA

Etapa	Nº de questões	Peso
Prova Objetiva**	20	09
Entrevista e Avaliação de Currículo	---	01

** Avaliação teórica de conhecimentos gerais em medicina que constará de **20 questões** de múltipla escolha abrangendo conhecimentos específicos nas áreas do pré-requisito da especialidade. **A nota atribuída terá valor aproximado até a segunda casa decimal**.

3.1 Prova Objetiva

a) A prova objetiva, terá caráter eliminatório e classificatório, duração de 3 horas e será realizada na data de **09.02.2020 (DOMINGO),** no período da manhã.
b) O local de realização da prova estará aberto a partir das 08h30min (horário local). Somente será admitido à sala de provas o candidato que chegar até as 09h00min (horário local) e que estiver portando documento oficial, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97); o documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

c) Todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o caderno de questões na saída junto com o gabarito de resposta da prova, ambos devidamente identificados, para comprovação da presença do candidato e viabilização da correção da prova.
i) A divulgação do gabarito será no dia **09.02.2020 (vespertino)**, ocorrerá por via eletrônica em www.periop.com.br
d) A classificação desta fase (prova objetiva) será divulgada no dia **10.02.2020**, por via eletrônica em www.periop.com.br
e) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o local e horário de realização da prova, por meio de busca individual.
f) Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3.2 Entrevista e Avaliação de Currículo

a) A Entrevista e Análise de Currículo, terá caráter classificatório, e realizar-se-á em **14.02.2020.** O peso desta etapa será 01 (um) na classificação final. É indispensável a presença do candidato para entrevista e análise curricular. Não será permitida a apresentação de documentos / currículo por meio de procuração.
b) A nota dessa etapa terá valor de 0 a 10, podendo haver aproximação até a segunda casa decimal.
c) Serão selecionados para a etapa de Entrevista e Análise de Currículo somente os candidatos classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, dentro do limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada especialidade ou até a quantidade necessária em caso de empate na posição final; os demais serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
d) Para participação na Entrevista e Análise de Currículo, o candidato deverá obrigatoriamente portar (apresentar) documento oficial (original ou cópia autenticada em cartório), como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97); o documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou que não estiverem em perfeito acordo com as normas deste edital.
e) Para participação na Entrevista e Análise de Currículo, os médicos estrangeiros ou brasileiros que fizeram graduação no exterior deverão ter apresentado cópia autenticada em cartório do comprovante de revalidação do diploma de acordo com a legislação vigente até o dia da matrícula, assim como cópia autenticada em cartório do comprovante do registro em Conselho Regional de Medicina do território brasileiro. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou que não estiverem em perfeito acordo com as normas deste edital.
f) O candidato deverá obrigatoriamente entregar no ato de sua entrevista o seu *Curriculum Vitae*, ENCADERNADO EM ESPIRAL PRETO, COM CAPA TRANSPARENTE QUE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES DOCUMENTOS EM SEQUÊNCIA (não serão aceitos documentos ilegíveis ou que não estiverem em perfeito acordo com as normas deste edital):

I. DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO) COMPROVANDO QUE O CANDIDATO ESTÁ CURSANDO MEDICINA EM INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MEC, E QUE COMPLETARÁ O CURSO ANTES DE 1º DE MARÇO DE 2020; OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DO DIPLOMA DE MÉDICO; OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DA CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.

II. APENAS PARA CANDIDATOS A RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA: DECLARAÇÃO DA COREME DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE PRÉ-REQUISITO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO) COMPROVANDO QUE O CANDIDATO ESTÁ EM CURSO DA RESPECTIVA RESIDÊNCIA MÉDICA EM INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MEC, E QUE COMPLETARÁ O PROGRAMA ANTES DE 1º DE MARÇO DE 2020; OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ÁREA DO PRÉ-REQUISITO.

III. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO EM MEDICINA (CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ORIGINAL).

IV. CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO DOS COMPROVANTES DOS ITENS PRESENTES NO QUADRO 4 DESTE EDITAL. ESSAS CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO DEVEM SER APRESENTADOS NA ORDEM DESCRITA NO QUADRO 4 E SERVIRÃO PARA ANÁLISE DA BANCA EXAMINADORA (a banca examinadora analisará os *Curriculum vitae* com base nos critérios e pontuações apresentados no Quadro 4).

V. DECLARAÇÃO EMITIDA PELA SGTES/MS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PROVAB, SE FOR O CASO.

QUADRO 4 – DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER APRESENTADA PARA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA:

Documentação referente à:	Pontuação Máxima:
Estágios Extra-Curriculares (estágios extracurriculares práticos, realizados em instituições de saúde, incluindo suporte propedêutico, com os seguintes critérios: (1) Instituição que tenha Residência Médica e (2) Duração de 1(um) semestre letivo ou mais e carga horária mínima de 180h);	1 ponto
Participação como membro de ligas acadêmicas;	2 pontos (um ponto por semestre em que esteve na liga)

Monitoria de disciplina pertencente a grade curricular com certificado da instituição de ensino ou do docente responsável pela disciplina, com detalhamento de tempo (semestres) e duração mínima de 1 ano ou 2 semestres;		1 ponto
Participação em grupos de pesquisa regulares da instituição de ensino devidamente reconhecidos, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: (1) Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres e (2) Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição;		1 ponto
Publicações completas em revistas nacionais ou internacionais;		1 ponto
Participação em cursos de extensão ou extracurriculares na área de saúde com carga-horária mínima de 20 horas;		1 ponto
Apresentação de trabalho em congressos, simpósios ou seminários na forma de tema livre ou pôster;		1 ponto
Participação em congressos, simpósios ou seminários como ouvinte;		1 ponto
Conhecimento de língua inglêsa:	Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos (Michigan Cambridge, TOEFL, e similares);	1 ponto
	Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso);	0,5 pontos
	Estudos em nível intermediário ou básico (certificados de curso);	0,25 pontos

g) Caso o *Curriculum Vitae* apresentado não contenha os documentos solicitados, ou o candidato não porte os documentos solicitados conforme oítem3 deste edital, receberá pontuação 0 (zero), referente a esta etapa.
h) O resultado da Entrevista e Análise de Currículo será divulgada no dia **17.02.2020**, por via eletrônica em www.periop.com.br

3.3 Recursos

a) Caberá recurso para vista da prova e em relação ao resultado da mesma somente por escrito e em processo individual, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normalidades estabelecidas neste Edital.
b) Os recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador da COREME da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – DR ALBERTO BICUDO SALOMÃO, na Diretoria Técnica do Hospital Municipal de Cuiabá – HMC, situado à Rua Orivaldo M. de Souza s/n – Bairro Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT – CEP 78048-178, em **até 24 horas após a divulgação dos resultados da referida fase (objetiva ou entrevista e análise curricular)** e entregues, em envelope lacrado devidamente identificado aos cuidados do coordenador da COREME, DR. ALBERTO BICUDO SALOMAO. No local reservado ao destinatário deverá conter a seguinte identificação: "Processo Seletivo Programa de Residência Médica 2020: RECURSO".

4. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

a) A seleção dos candidatos será classificatória, somando-se os resultados ponderados das notas nas duas etapas, e caso seja pertinente, acrescido da pontuação obtida por aproveitamento no PROVAB. O resultado final e convocação para matrícula será divulgado por via eletrônica em www.periop.com.br, no dia **20.02.2020.**
b) Em caso de empate, será classificado na ordem de preferência:
   I. Maior nota na prova objetiva.
   II. Candidato mais idoso;
c) O aproveitamento dos candidatos dependerá do número de vagas oferecidas em cada programa. Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem obtido as maiores notas no processo seletivo. Os demais classificados serão considerados excedentes e poderão ser chamados no caso de aumento das vagas propostas inicialmente, para as áreas discriminadas conforme o previsto no quadro de vagas/área, ou no caso de desistência de outros candidatos com melhor classificação.
d) A matrícula em primeira chamada será efetuada em **02/03/2020**, na COREME da Empresa Cuiabana de Saúde Pública localizada no Hospital Municipal de Cuiabá – HMC, situado à Rua Orivaldo M. de Souza s/n – Bairro Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT – CEP 78048-178.
e) Só será matriculado o médico que se formou em Faculdade de Medicina reconhecida pelo MEC, com conclusão do curso IMPRETERIVELMENTE até **01/03/2020**, ou que tenha diploma estrangeiro legalmente revalidado no Brasil até a data da matrícula no Programa de Residência para o qual foi selecionado. Para o programa de residência médica em medicina intensiva só será matriculado candidato aprovado neste processo seletivo e que tenha previamente concluído ou esteja em vias de concluir (**até a data de 1 de março de 2020**) programa de residência médica nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia ou Infectologia; devendo para tanto apresentar a respectiva certificação legal comprobatória.
f) A chamada dos candidatos excedentes, para preenchimento de vagas não ocupadas será realizada a critério e sob responsabilidade da COREME da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, e poderá ser feita via fax, correio, telefone ou internet, até a data limite de **30.03.2020.**
g) Nos termos dos itens acima se procederá às convocações, sucessiva e ininterruptamente até o preenchimento de todas as vagas, respeitando-se o prazo legal para as matrículas.

h) Os candidatos não poderão efetuar suas matrículas em mais de uma instituição e/ou programa de residência médica. Caso estejam matriculados em outro programa de outra instituição, deverão proceder ao cancelamento da matrícula naquela instituição antes de se matricularem novamente, sob pena de cancelamento das referidas matrículas.

i) No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia autenticada do Título de eleitor com comprovante da última votação;
- Cópia autenticada do comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
- Demais documentos conforme orientação da COREME local.

j) Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar ou aprovação do candidato no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (Portaria Interministerial MS/MEC Nº 2087 de 01/09/2011), será aceito o trancamento da vaga somente para o próximo ano. O número de possíveis trancamentos será no máximo o número de vagas oferecidas no edital de concurso do corrente ano.

k) O prazo máximo para matrícula dos candidatos com vaga trancada do concurso anterior será no dia **02/03/2020**. Após essa data serão considerados DESISTENTES.

l) A data do início da residência será estipulada por cada COREME.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Serão divulgados através do site www.periop.com.br , quando houver necessidade, Editais e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações**.

b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – COREME-ECSP, localizada no Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, situado à Rua Orivaldo M. de Souza s/n – Bairro Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT – CEP 78048-178.

6. CALENDÁRIO

Inscrições	**20.01.2020 a 03.02.2020**
Deferimento de Inscrições e divulgação do local de prova	**06.02.2020 (quinta)**
Prova objetiva	**09.02.2020 (domingo) / Matutino**
Divulgação do gabarito da prova objetiva	**09.02.2020 (domingo) / Vespertino**
Resultado da primeira etapa da seleção (prova objetiva)	**10.02.2020 (segunda)**
Análise de Curricular	**14.02.2020 (sexta) / Matutino**
Resultado da Análise Curricular	**17.02.2020 (segunda)**
Resultado final	**20.02.2020 (quinta)**

7**. REFERÊNCIAS BIBIOGRÁFICAS PARA A PROVA TEÓRICA**

- CECIL MEDICINA. GOLDMAN L, AUSIELLO D (EDITORS). PHILADELPHIA. 23ª ED. ELSEVIER. 2009.
- TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA. ANTÔNIO CARLOS LOPES.SÃO PAULO. 2ª ED. 3 VOL. ROCA. 2009.
- ACERTO – ACELERAÇÃO DA RECUPERAÇÃO TOTAL NO PÓS-OPERATÓRIO. JOSÉ EDUARDO DE AGUILAR-NASCIMENTO (EDITOR). 3ªED. RUBIO. 2016.
- NELSON. TRATADO DE PEDIATRIA. 17.ED. 2 VOL. RICARD E. BEHRMAN, ROBERT KLIEGMAN, WALDO E. NELSON. ELSEVIER. ISBN: 8535213961. 2005.
- PEDIATRIA - DIAGNÓSTICO + TRATAMENTO. 6.ED. MURAHOVSCHI, J. SÃO PAULO, SARVIER 2003. ISBN: 857378136X.
- PERINATOLOGIA - FUNDAMENTOS E PRÁTICA. 1.ED. CONCEIÇÃO AM SEGRE. SARVIER. 2002.
- VACINAS - CALENDÁRIO E PUBLICAÇÕES DO SITE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE HTTP://PORTAL.SAUDE.GOV.BR/PORTAL/SVS/VISUALIZAR_TEXTO.CFM?IDTXT=21461.
- CARVALHO, GUIDO IVAN; SANTOS, LENIR. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: COMENTÁRIOS À LEI ORGÂNICA DA SAÚDE (LEIS 8.080/90 E 8.142/90). 3ED. CAMPINAS, ED. UNICAMP, 2001.
- GUIA DE CONTROLE DA HANSENÍASE. MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004.
- TUBERCULOSE: GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004.
- ROUQUAYROL MARIA ZÉLIA, ALMEIDA FILHO NAOMAR, EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE, 6A EDIÇÃO, RIO DE JANEIRO: MEDISI.
- FLETCHER, ROBERT H; FLETCHER, SUZANE W. EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA: ELEMENTOS ESSENCIAIS, 4ª EDIÇÃO, 2006.
- CLÍNICA CIRÚRGICA DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES. EDITOR ANDY PETROIANU. SÃO PAULO:ATHENEU, 2010.
- TRATADO DE CIRURGIA DO CBC/COORD. EDITORIAL ROBERTO SAAD JÚNIOR, ACCYOLI MOREIRA MAIA, RONALDO ANTÔNIA REIS VIANNA SALLES. SÃO PAULO: EDITORA ATHENEU, 2009.
- CIRURGIA DE EMERGÊNCIA. DARIO BIROLINI, EDIVALDO MASSAZOUTYAMA, ELIANA STEINMAN. 2ª EDIÇÃO. 2011
- SOGIMIG. MANUAL PARA CONCURSOS/TEGO. 4ª EDIÇÃO. MEDSI.
- ZUGAIB. OBSTETRÍCIA.2008 . MANOLE.
- GUIAS DE MEDICINA AMBULATORIAL E HOSPITALAR. UNIFESP. ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA. GINECOLOGIA. - NESTOR SHORMANOLE.2005.
- BEREK NOVAK. TRATADO DE GINECOLOGIA – 12ª EDIÇÃO.
- ALSO – ADVANCED LIFE SUPPORT IN OBSTETRICS. 2010. AMERICAN ACADEMY OF FAMILY PHYSICIANS.
- WILLIANS OBSTETRICS – GINECOLOGIA.
- WILLIANS OBSTETRICS – OBSTETRÍCIA.
- MATTOX KL, TOWNSEND CM: BEAUCHAMP RD. SABISTON – TRATADO DE CIRURGIA – 18ª EDIÇÃO, ELSEVIER, SÃO PAULO, 2010.
- AGUILAR-NASCIMENTO JE; CAPOROSSI C; SALOMAO AB. ACERTO – ACELERANDO A RECUPERAÇÃO TOTAL PÓS-OPERATÓRIA. 2. ED. EDITORA RUBIO. ANO: 2011.

- ALESSI, N.P. ET AL. (ORGS.) SAÚDE E TRABALHO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. SÃO PAULO. HUCITEC. 1994. 167P.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO. MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE. SÉRIE A: NORMAS E MANUAIS TÉCNICOS, Nº 114. BRASÍLIA, EDITORA MS. 2001.580P. DISPONÍVEL EM: HTTP://WWW.OPAS.ORG.BR/PUBLICMO.CFM?CODIGO=48.
- DUNCAN, BRUCE B. ET AL. MEDICINA AMBULATORIAL: CONDUTAS CLÍNICAS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA. 3ED. PORTO ALEGRE: ARTES MÉDICAS, 2004.
- GASTÃO WAGNER DE SOUSA CAMPOS, MARIA CECÍLIA DE SOUZA MINAYO, MARCO AKERMAN, MARCOS DRUMOND JÚNIOR E YARA MARIA DE CARVALHO (ORGS.).TRATADO DE SAÚDE COLETIVA. ISBN: 85-271-0704-X. 1A. REIMPRESSÃO: 2009. (1A. EDIÇÃO: 2006). 880P. IL. CO-EDIÇÃO COM A EDITORA HUCITEC
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. DISPONÍVEL EM: HTTP://PORTAL.SAUDE.GOV.BR/PORTAL/ARQUIVOS/PDF/GUIA VIGILANCIA_EPIDEMIO_2010_WEB.PDF.
- MEDRONHO R A; CARVALHO DM; BLOCH K U; RAGGIO LUIZ E; WERNECK G. EPIDEMIOLOGIA SÃO PAULO: ATHENEU, 2008.
- O SUS DE A A Z. DISPONÍVEL EM: HTTP://PORTAL.SAUDE.GOV.BR/PORTAL/ARQUIVOS/PDF/SUS, 3ª EDICAO_COMPLETO.PDF.
- SACKETT, D.L., STRAUSS, S.E., RICHARDSON, W.R., ROSENBERG, W., HAYNES, R.B. MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS: PRÁTICA E ENSINO. 2ª ED. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2003.
- CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. CFM.
- GUSSO G, LOPES JMC. TRATADO DE MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE. 2 VOLUMES. ED ART ED. 2012.

CUIABÁ – MT, 08 de Janeiro de 2020.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública 2020

(original assinado)
Presidente: **Alberto Bicudo Salomão**, Coordenador da Comissão de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – COREME/ECSP, matrícula nº **4006491, CRM - 3841-MT;**

(original assinado)
Membro: **Alfredo Vera Escalante Hijo** - Matrícula n° **4006503**, **CRM 3312-MT**

(original assinado)
Membro: **Renam Urt Mansur Bumlai** - Matrícula n° **4876213**, **CRM 6858-MT**